

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 16/2018 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
 - 4.3.1.Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento profissional às mudanças no mercado de trabalho e na área de atuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1.As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3.O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4.Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional de Parauapebas localizado à Rua E, nº 108. Bairro: Cidade Nova. O horário de atendimento é de 8h as 11 e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vinculo Institucional.
- 5.1.6.O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7.A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do item 3 e Anexo I (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8.No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9.O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.



5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de agosto de 2018.



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (94) 3346-6188

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS

DEMANDA EXCLUSIVA

	CALENDÁRIO DE	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: CEUP - Centro de Educação Universitária de Parauapebas - Rua A, S/N - Cidade Nova								
		CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
	03 a 06/09	Promotor de Vendas	160	25	Tarde	14h as 18h	10/09 a 10/12 (Segunda, quarta e sexta). A partir de12/11 (segunda a quinta)	Idade Mínima: 16 Anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (Cursando a partir da 5ª série ou 6º ano)		

INSCRIÇÃO E	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua E, 669 - Bairro: Cidade Nova.								
MATRICULA	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
03 a 06/09	Cuidador de Idoso	160	25	Noite	19h as 22h	10/09 a 13/12 (Segunda a quinta)	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.		



CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: CEUP- Centro Universitário de Parauapebas - Rua A, S/N - Cidade Nova								
MATRÍCULA	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
	Emergências Pediátricas	40	25	Tarde	14h as 18h	25/09 a 25/10 (Terça e quinta)	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo. Alunos de Cursos da Área da Saúde e Profissionais de Saúde.		
10 a 14/09	Gestão de Serviços de Saúde	40	25	Noite	19h as 22h	25/09 a 26/10 (Terça, quinta e sexta)	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Nível Superior Incompleto (Qualquer Curso da Área de Saúde). Profissionais ou Estudantes da Área de Saúde.		
22 a 26/10	Gestão de Serviços de Saúde	40	25	Noite	19h as 22h	06/11 a 07/12 (Terça, quinta e sexta)	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Nível Superior Incompleto (Qualquer Curso da Área de Saúde). Profissionais ou Estudantes da Área de Saúde.		



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante

Nome completo e por extenso:

	Número:	Orgão expedid	Orgão expedidor						
Carteira de dentidade									
Número do CPF		Nascimento	Data	UF					
ndereco (n	ua e número)								
omplemer		Bairro/localidad	Bairro/localidade						
idade		UF	UF CEP						
a) re comp b) de	reensão das co vo informar ao S	c todas as informa ndições que me habi Senac qualquer mod	litam a me inscrev	er no PSG;					
presta	mpreendo e aci	eito o acima expost ndem exatamente a eiras para todos os e	à situação de fa	to, podendo se					
		, de		de					
	Δeein	atura	Telefone o	ara contato					

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu	, CPF:
ma	triculado no curso
	unidade, do SERVIÇO
NΑ	CIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ass	umo os seguintes compromissos:
1.	Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2.	Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3.	Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4.	Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência de curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
	 Doença: com apresentação de atestado médico;
	II. Mudança para outro município;
	III. Situação de trabalho incompatível.
Os	casos omissos serão analisados pela Instituição.
	,de de
	(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)